

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA CAMPUS V- JOÃO PESSOA CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATU SENSU* EM GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EWERTON ALLACE SILVA TAVARES** 

**SEGURANÇA PÚBLICA EM XEQUE**: O Crescimento do PCC nas Prisões Brasileiras.

# **EWERTON ALLACE SILVA TAVARES**

# **SEGURANÇA PÚBLICA EM XEQUE**: O Crescimento do PCC nas Prisões Brasileiras.

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado a/ao Coordenação do Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública da Universidade Estadual da Paraíba em parceira com a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de especialista em Gestão em Administração Pública.

Orientadora: Profa. Dra. Jacqueline Echeverría Barrancos

JOÃO PESSOA 2024 É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

T231s Tavares, Ewerton Allace Silva.

Segurança pública em xeque [manuscrito] : o crescimento do PCC nas prisões brasileiras / Ewerton Allace Silva Tavares. - 2024.

21 p.

Digitado.

Monografia (Especialização Gestão em Administração Pública) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2024.

"Orientação : Profa. Dra. Jacqueline Echeverría Barrancos , Especialização em Gestão em Administração Pública - UEPB/ESPEP. "

1. Segurança pública. 2. Sistema prisional. 3. Crime organizado. 4. Primeiro Comando da Capital - PCC. I. Título

21. ed. CDD 363.2

Elaborada por Elesbao S. Neto - CRB - 15/347

BSC5/UEPB

#### EWERTON ALLACE SILVA TAVARES

SEGURANÇA PÚBLICA EM XEQUE: O Crescimento do PCC nas Prisões Brasileiras.

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado a/ao Coordenação do Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública da Universidade Estadual da Paraíba em parceira com a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de especialista em Gestão em Administração Pública.

Aprovada em: 11/05/2024

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Jacqueline Echeverria Barrancos (Orientador)
Universidade Estadual da Paraiba (UEPB)

Profa. Dra. Francinete Fernandes de Sousa Universidade Estadual da Paraiba (UEPB)

Profa. Dra. Viviane Motta Barreto Nogueira Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

# SUMÁRIO

| 1 INTRODUÇÃO  | 5     |
|---|-------|
| 2 COMO NASCE UMA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA                      | 7     |
| 3 A METÁSTASE DA VIOLÊNCIA: A LIBERDADE GEOGRÁFICA O PO     | CC 11 |
| 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES                                   | 13    |
| 4.1 A nova dinâmica do PCC para o equilíbrio do poder       | 13    |
| 4.2 Novas práticas para uma nova configuração social do PCC | 14    |
| 4.3 Análise da reordenação criminal do PCC                  | 15    |
| 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS                                      | 18    |
| REFERÊNCIAS   | 19    |

SEGURANÇA PÚBLICA EM XEQUE: O Crescimento do PCC nas Prisões Brasileiras.

Ewerton Allace Silva Tavares<sup>1</sup>

#### **RESUMO**

Este artigo tem por objetivo analisar o modus operandi da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC), consolidado a partir do ano de 2006. As novas formas de proceder, a saber: a instituição de um corpo funcional; o estabelecimento de uma nova forma de gerir violência e uma mudança na sua estrutura hierárquica, passaram a se situar no bojo de práticas que almejou a eficiência das ações criminosas do PCC. Essas articulações desenvolvidas com o intuito de consolidar a sua proeminência no mundo do crime, fez de cada prisão, o seu território. O simbolismo da morte e uma divisão racional das práticas criminosas, representaram a vanguarda de uma hegemonia que se enraizou em vários estados do país, cujas sementes germinaram em São Paulo. Para os procedimentos metodológicos, adotou-se a pesquisa qualitativa e a documental por possuir um conjunto de informações, significados e valores que não necessariamente podem ser expressos de forma quantitativa mediante a operacionalização de variáveis. Os resultados da pesquisa apontam que o PCC elevou a sua condição hegemônica, gerando fortes desafios tanto para a Segurança Pública, quanto para o Sistema de Justiça Criminal brasileiro. Portanto, conclui-se que a organização criminosa PCC, configura-se com proeminência no crime organizado brasileiro, sobretudo após sua reorganização no proceder criminoso, elevando-a para uma categoria de principal grupo criminoso do nosso país.

**Palavras-chave**: Crime organizado. Primeiro Comando da Capital. Segurança Pública. Sistema Prisional.

#### **ABSTRACT**

This article aims to analyze the modus operandi of the criminal faction Primeiro Comando da Capital (PCC), consolidated since 2006. The new ways of proceeding, namely: the institution of a functional body; the establishment of a new way of managing violence and a change in its

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Bacharel e especialista em Segurança Pública. Bacharel em Direito. Endereço eletrônico: ewerton3128@gmail.com

hierarchical structure, became part of the practices that aimed at the efficiency of the PCC's criminal actions. These articulations developed with the aim of consolidating its prominence in the world of crime, making each prison its territory. The symbolism of death and a rational division of criminal practices represented the vanguard of a hegemony that took root in several states across the country, whose seeds germinated in São Paulo. For methodological procedures, qualitative research was adopted, and documentary research was adopted because it has a set of information, meanings and values that cannot necessarily be expressed in a quantitative way through the operationalization of variables. The research results indicate that the PCC has increased its hegemonic status, generating strong challenges for both Public Security and the Brazilian Criminal Justice System. Therefore, it is concluded that the PCC criminal organization is prominent in Brazilian organized crime, especially after its reorganization of the criminal procedure, elevating it to the category of the main criminal group in our country.

Keywords: Organized crime. First Capital Command. Public security. Prison System.

# INTRODUÇÃO

No cenário atual, face as mudanças que vem acontecendo nas questões comportamentais do ser humano, além das econômicas, culturais e tecnológicas, observa-se que a violência no Brasil é um problema que há muito se exacerba e nos atormenta. Mesmo após o estabelecimento da Constituição Federal de 1988 (Constituição Cidadã), o que se percebe é que pouco se avançou nos temas mais importantes da sociedade, dentre as quais, uma política de Segurança Pública que se mostre capaz de enfrentar a criminalidade (sobretudo a organizada). Apesar de um leve declínio (FBSP, 2021), uma sobrecarga de homicídios (Cerqueira, Bueno, 2023) veio tornar a exceção, familiaridade. Os pontos cegos existentes no Sistema Prisional como superlotação, baixa infraestrutura, reduzido número de policiais penais, por exemplo, fez germinar um Sistema Carcerário fadado ao insucesso.

A inclinação do Estado pela inércia de ações, fomentou uma legião de presos entregues à cultura do crime (Garland, 2008). E, dessa forma, esse vácuo foi rapidamente preenchido inevitavelmente por parte dessa massa prisional que despojou do cidadão a paz social. Assim, uma empreitada criminosa emergiu e não tardou em estabelecer associações e produzir os seus mais variados dividendos.

Empossados de um saber criminal estabelecido durante anos de prática dentro dos presídios, os apenados começaram a gravitar entre si, formando alianças objetivando o domínio territorial das prisões. Com um discurso de acabar com as práticas arbitrárias a que declaravam serem submetidos, as entrelinhas denunciavam, sobretudo, que o propósito era o estabelecimento de uma agenda política criminosa cujo ator principal emergiu dos espólios de uma segurança pública pouco eficiente: o Primeiro Comando da Capital (PCC)

O Primeiro Comando da Capital é o resultado do retrospecto de um Sistema Penitenciário subjugado a seus próprios erros. Assim, atentos a esses dissabores experimentados pelo Estado, essa facção criminosa granjeou conquistas cada vez mais importantes para a sua calcificação no domínio do sistema penitenciário – que não se conteve aos limites do Estado de São Paulo. Ao ponto de terem hoje uma confortável posição de hegemonia da violência, sobretudo após passarem por uma reorganização de suas práticas. São esses rearranjos, sobre os quais iremos nos debruçar, por fim, que formou a maior a organização criminosa da américa latina e uma das maiores do mundo.

Nesse aspecto, buscou-se trabalhar com questões como "Crise do sistema penitenciário", "Violência em/na Sociedade" e "Organizações Criminosas" (Muchembled, 2010; Zaluar, 1998) pois se apresentam com grande significado e importância, porque o debate é de interesse comum (comunitário), na medida em que envolve temas atuais e que efetivamente nos competem - reflexões essas de extrema relevância para todo e qualquer profissional de Segurança Pública (Brasil, 1988).

É necessária, portanto, uma reflexão crítica dos fenômenos da violência e do crime. Nesse sentido, buscar-se-á dar continuidade a uma construção sistemática que organize os conhecimentos com foco no crime organizado: pois o afã pela implementação de um império contrário à lei e à ordem, faz com que a sociedade sofra pelo consequente surgimento de uma cultura do medo, sequestrando do cidadão a paz, a liberdade, o ir e vir, a segurança e a fé.

Assim, abordou-se uma temática cujo fator e repercussão somos instados a compreender: não apenas como agentes da Segurança Pública, mas principalmente como mais um membro de uma sociedade plural e com vários desafios históricos. Nesse pensamento, levando-se em consideração que o combate à facção criminosa PCC é ainda um dos grandes desafios que se apresentam para a nossa Segurança Pública, desenvolveremos o presente artigo científico buscando compreender melhor as ações específicas que levaram a estatura hegemônica dessa facção.

Dessa maneira, o objetivo geral deste artigo é analisar a reorganização estratégica da facção criminosa PCC para a manutenção da sua hegemonia no interior das prisões paulistas, cuja série histórica por nós analisada abarca os anos de 2006 a 2017. Para tanto, buscou-se realizar um breve *continuum* das ações dessa facção: surgimento e principais ações criminosas; para que se possa alocar o entendimento do leitor em um encadeamento lógico entre o passado (nascimento) e o presente (domínio). Além de verificar a densidade e os novos meios/métodos de operar do PCC, ratificando o seu monopólio ilegítimo da violência no interior das prisões paulista e em outros estados do nosso país.

# 1 COMO NASCE UMA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

Em um Estado de Direito, a fonte de validade democrática é extraída da própria Constituição. No entanto, o complexo tecido social que se apresenta no Brasil é resultado, em grande parte, de uma violência que se mostra um desafio muito dificil para a nossa democracia. Dessa maneira, vejamos alguns dados: apenas no ano de 2018, segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM/MS), o número de homicídios atingiu a marca de 57.956. Entre 2008 e 2013 esse número variou entre 50 e 58 mil homicídios anuais (Brasil, 2020). Ratificando esse número acentuado, o Atlas da Violência do ano de 2021 explicita ainda mais essa realidade de inflação de mortes no nosso país, quando retrata, por exemplo, que entre os anos de 2009 e 2019 o Brasil foi acometido por 623,449 mil homicídios (IPEA, 2020).

Paralelamente a isso, no ano de 2018, a população carcerária brasileira era constituída por 744.216 mil pessoas (Instituto sou da Paz, 2020). Nesse tocante, e como ponto que catalisa esse processo de violência por que passamos, há tempos o sistema prisional brasileiro é objeto de agudas críticas no que se refere às questões de falta de infraestrutura e às inadequadas condições oferecidas aos presos (Rangel; Bicalho, 2016). Dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), revelaram que o Brasil no ano de 2019 se encontrava com a terceira maior população carcerária do mundo, com quase 773 mil apenados. Em 2015, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) apontou que na região Nordeste são dois presos para apenas uma vaga, ou seja, comportava duas vezes a sua capacidade máxima (Dantas; Alves, 2021).

Corroborando com essa realidade, o Relatório de Inspeção em Estabelecimento Penais do Estado da Paraíba, realizado no ano de 2017, através do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNMP, retrata, em suas considerações, acerca da Penitenciária

Desembargador Flósculo da Nóbrega (Presídio do Róger), situado na cidade de João Pessoa, que:

Dentre as unidades inspecionadas, e considerando as dificuldades materiais presentes em todas elas, este é o presídio com mais irregularidades. Identifica-se ausência de condições de encarceramento com um mínimo de dignidade. As celas são essencialmente coletivas e estão absolutamente superlotadas. (...) Os presos no Róger são separados por "vizinhança", já que os grupos criminosos se separam dessa forma. É insuficiente a separação por facções. Houve bastante reclamação dos presos quanto à revista íntima realizada pela unidade. (CNMP, 2019)

Vê-se que o problema da superlotação é um dos mais graves do sistema prisional. Poucos presídios são construídos quando se leva em conta o crescimento do número de apenados. Essa é uma realidade na maioria dos presídios do Brasil. Um alto número de apenados em celas onde os detentos realizam muitas vezes um revezamento no momento de dormir; e a serem submetidos a precária e por vezes nenhuma assistência médica, ocasionando a rápida proliferação de doenças. Ou seja, o próprio Estado viola as normas da Lei de Execuções Penais (Lei número 7.210/84) que exige, além de outras disposições, que o ambiente seja adequado à existência humana e que tenha área mínima de 6,00m2 (Sousa *et al*, 2020). Conforme dados do Conselho Nacional do Ministério Público, a relação capacidade x ocupação dessas vagas no Brasil, no ano de 2019, resultou em uma porcentagem de 61,39% de superlotação (CNMP, 2019).

Some-se a isso o fato de ser comum, por exemplo, que dois ou três policiais penais sejam responsáveis pela custódia de 500, 600, ou até mais presos, em uma clara demonstração de que as atividades do dia a dia dentro de alguns presídios podem ter prevalência dos próprios apenados; do que se extrai que talvez haja pouca efetividade às regras estabelecidas pela administração prisional. E esse ambiente de privações básicas de toda a ordem impostas aos presos, se apresenta como um importante ingrediente para o surgimento de revoltas desses apenados. Essas massas carcerárias ficam, dessa maneira, à mercê de lideranças dos grupos mais organizados dentro dessa complicada realidade dos presídios (Salla, 2006).

Em muitas prisões, essas lideranças são responsáveis pelo controle interno do tráfico ilícito de entorpecentes, detém as ações criminosas perpetradas dentro dos presídios e buscam exercer esse poder paralelo sem contestação dos demais e de outros grupos. Nesse aspecto, ocorre fenômeno importante dentro dos presídios: a construção da identidade desses grupos (percepção de pertencimento) que se aglutinam como força política e delitiva, buscando a hegemonia de suas práticas contrárias à lei e ao crescimento cada vez mais substancial de seu poder; emergindo, assim, facções criminosas com interferência direta não apenas na administração prisional, mas, também, na própria dinâmica da administração da segurança

pública e da sociedade (Salla, 2006). Foi nesse contexto que se estabeleceu um marco da violência no Brasil através de um acontecimento que particulariza a história do sistema carcerário brasileiro: a tragédia do Carandiru (Ramalho, 2008).

A Casa de Detenção de São Paulo, popularmente conhecida como Carandiru, foi fundada em 1920 para comportar 1200 detentos. Porém o complexo penitenciário começou a apresentar problemas de superlotação que, apesar de uma tímida ampliação em suas instalações, chegou a abrigar aproximadamente oito mil presos. (Salla, 2015). Nessa esteira, esse ambiente que pouco contribuiu para a socialização e recuperação dos apenados tornou-se celeiro para o envolvimento dos apenados principalmente com crimes de extorsão e tráfico de drogas (Salla, 2015). Gerando um intrincado acúmulo de violência, supressão de direitos dos custodiados, corrupção e abandono estatal na administração carcerária. Deflagrando, em 1992 em uma das maiores rebeliões brasileiras, com o rescaldo de 111 mortes (Greco, 2011).

Porquanto, "Com a permanência dos indivíduos por longos períodos de tempo, as prisões tornaram-se espaços nos quais se constituiu uma trama de relações sociais específicas." (Salla; Lourenço, 2014). Assim, foi através dessa tragédia que os presos fizeram germinar, em 31 de agosto de 1993, também conhecido pelos apenados por "Partido do Crime", a maior organização criminosa da América Latina: o PCC (Primeiro Comando da Capital), cujas ações geraram (e ainda geram) significativos impactos dentro do Sistema Penitenciário Brasileiro (Adorno; Salla, 2007).

Nessa linha, para observarmos um pouco melhor a realidade desses acontecimentos, inseridos no contexto em ocorreu esses fatos e suas consequências, temos, abaixo, o depoimento à Comissão de Combate à Violência, por Marcos William Herbas Camacho, mais conhecido como "Marcola", considerado um dos principais líderes do PCC.

Em 1993, foi fundado o PCC em Taubaté, que é um presídio onde o tratamento é igual a esse local onde me encontro hoje [Penitenciária da Papuda, DF], nesse pavilhão de segurança máxima, ou seja, o cara é totalmente isolado do resto da população carcerária, não tem direito a ver tevê, não tem direito a radio, não tem direito a estudar, não tem direito a trabalhar, não tem direito a nada do que reza o Código de Execuções Penais. Não tenho direito a nada, e já não tinha em 1991, 1992 e 1993, quando foi fundado o PCC. Então, o PCC foi fundado por isso e por causa da chacina do Carandiru, onde foram assassinados 111 presos. Estou dentro de uma prisão onde morreram 111 presos. Eu me sinto inseguro, doutor. O PCC foi fundado porque não tinha para onde correr. Se a gente reclama, se a gente manda oficio, ninguém toma nenhuma atitude, ninguém olha para o preso, principalmente porque é pobre. (Alvarez; Salla; Dias, 2013, P. 74).

Em uma sucinta análise desse depoimento, extrai-se denúncias da existência de maus tratos, arbitrariedade estatal e violências. Essas denúncias de ações abusivas e contrárias à lei alegadas pelos apenados, serviram como um dos elementos principais para a legitimação do discurso do PCC e fomentaram ainda mais o tensionamento entre os presos e a administração prisional. Nascendo, então, uma vocalização de luta contra a opressão do Estado e com o objetivo de garantir a execução de seus direitos (Alvarez; Salla; Dias, 2013, p. 74).

Nesse ínterim, em uma entrevista concedida ao Sociólogo Fernando Salla, o exsecretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo Nagashi Furukawa, ao ser questionado sobre o crime organizado no Brasil com a sua origem no interior de penitenciárias e sua força dentro das prisões, expõem:

Tenho a impressão de que essa questão foi muito mais grave em São Paulo do que em qualquer outro lugar. E o pior é que esse mau exemplo de São Paulo acabou se alastrando para outros Estados. Digo isso porque no Rio de Janeiro, por exemplo, as organizações criminosas que existem dentro dos presídios são aquelas organizações que já existiam fora. São membros do Comando Vermelho que acabaram sendo presos e que levaram a organização para dentro das prisões. Mas em São Paulo aconteceu uma coisa inédita: algo que não existia na rua foi formado dentro das prisões. Creio que não tenha havido outra motivação para isso a não ser a falta de controle do Estado sobre seus presos. Mas por que há falta de controle? Porque havia muita gente presa num único lugar, sem que houvesse agentes ou servidores públicos investigando a movimentação dos detentos. O modelo que criou em São Paulo, há 40, 50 anos, sempre foi este: de penitenciárias grandes, como as de Avaré, Araraquara, Presidente Venceslau, com 500, 800, 1000 presos, poucos funcionários, que não tem a menor condição de observar a atuação de cada preso. Então, daquele grupo enorme de detentos que ficam conversando o dia inteiro, formar uma organização criminosa foi só um passo. (Furukawa, 2008, p. 31).

Reiterando com esse depoimento e demonstrando a agudeza da problemática da Segurança Pública como decorrência da influência do PCC, tempos depois passaram a existir outras facções criminosas em vários estados brasileiros frutos da capilarização dessa organização criminosa. Urdidos com o propósito da expansão e valendo-se do estoque escasso de conhecimento das autoridades públicas nesse combate, esse grupo organizado inundou as prisões brasileiras de um hábil e ágil sistema de comunicação entre lideranças, liderados e executantes de ordens: pouco permeáveis às interferências do Sistema de Justiça Criminal. Assim, uma pulsão de violência afluiu com a disseminação do PCC pelo Brasil, fazendo com que cada prisão se tornasse o seu próprio território, como se verá no próximo capítulo.

# 2 A METÁSTASE DA VIOLÊNCIA: A LIBERDADE GEOGRÁFICA O PCC

Dando continuidade a uma violência crescente, a data de 18 de fevereiro de 2001 se constituiu em um dos maiores fenômenos da violência visto pela Segurança Pública do país, pois o PCC deflagrou uma megarrebelião simultaneamente em 29 unidades prisionais no Estado de São Paulo (capital e região metropolitana), fazendo reféns familiares de presos e funcionários da administração penitenciária. O grupo criminoso reivindicava o retorno dos seus líderes para a Casa de Detenção de São Paulo que haviam sido transferidos para presídios com maior segurança. Como rescaldo, foram mortos 20 (vinte) detentos, em sua maioria ocasionada pelos próprios apenados, em disputas com facções rivais ao partido (Salla, 2006).

Não houve aleatoriedade na data escolhida para essa orquestração criminosa. A estratégia de realizar as rebeliões precisamente em um dia de domingo - dia de visitas de amigos e familiares dos apenados - buscou conter eventuais excessos policiais na repressão do movimento, fazendo com as forças de segurança atuassem de maneira ponderada visando uma solução do conflito de maneira não violenta (SALLA, 2006).

Essa megarrebelião causou grande perplexidade por sua enorme capacidade de organização: 29 (vinte e nove) unidades prisionais rebeladas envolvendo cerca de 28 mil apenados. E fez parte da primeira grande atuação ostensiva do PCC; fazendo com que apenas a partir desse momento, as autoridades públicas do Estado de São Paulo passassem a reconhecê-la como uma organização criminosa. Exemplo dessa aceitação extemporânea é expressa através da declaração de Nagashi Furukawa, então Secretário da Administração Penitenciária, quando destaca que "as organizações criminosas são minorias dentro dos presídios". Porém, nessa época, e sobretudo a partir dessa rebelião de 2001, o PCC já se consolidava como a maior organização criminosa do país (Biondi, 2009).

Como contraponto, no ano de 2003, o governo federal aprovou através do Congresso Nacional a lei número 10.792, instituindo o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD). Por meio dela, aquele que provocasse rebeliões ou outros atos contrários à disciplina poderiam permanecer por até 360 dias em presídios ou alas diferenciadas (especiais) de presídios, permanecendo isolados 22 horas por dia, privados de atividades e com duras restrições de visitas. Essa medida já era adotada pela Administração do Sistema Penitenciário Paulista através de uma medida administrativa (Resolução SAP 26/2001), cuja ação punitiva aos infratores também incluía a transferência das lideranças. Porém, foi exatamente através da medida de remoção dos líderes que fez surgir duas questões de acentuada importância: o estopim para a

megarrebelião citada acima e, também, a capilarização do PCC, que, instalados em outros presídios, encontraram campo fértil para se expandirem (Salla, 2006).

Dessa maneira, o governo do Estado de São Paulo, ao realizar a remoção de presos, exportou o PCC para outros estados. O crescimento acentuado pode ser explicado por vários motivos, mas sem dúvida alguma a principal delas se refere a uma política polêmica de transferência de presos perigosos. Segundo dados do Ministério Público de SP, a facção já se estabelecia com um número de 10 mil criminosos associados, no ano de 2014, em um total de 26% fora do estado. Em 2017, foi verificado que quando o PCC atua com vias a monopolizar o comércio e o tráfico de drogas com outras quadrilhas pelo país, o número de "batizados" salta para cerca de 21,5 mil, 64% destes originários de outros estados (Duarte; Araújo, 2021). Dessa forma, com o atributo de ser um grupo permeável a novas adesões e dotado de um certo acúmulo de saberes criminosos, exploraram com maior densidade novos territórios, espraiando suas atividades para outros Estados da Federação.

A título de exemplo, na região Nordeste, em trabalho intitulado "OKAIDA" E ""ESTADOS UNIDOS", ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS: a nova face da criminalidade na cidade de João Pessoa, Paraíba", o Coronel Carlos Eduardo Batista dos Santos cita o enraizamento do PCC na Paraíba através de uma facção criminosa autodenominada de "Okaida" - surgida provavelmente no ano de 2008 - e a atuação desta em bairros da capital paraibana, e a disputa de territórios com a facção rival, "Estados Unidos", conforme podemos verificar através da citação abaixo:

A "Okaida" surgiu de um grupo de presos que buscavam se estabelecer em determinados bairros e comunidades de João Pessoa, tais como: Mandacaru, São José, Bairro dos Novais, Alto do Mateus e Ilha do Bispo, e , nestes locais montaram uma estrutura de tráfico de drogas usando, para isso, extrema violência. As drogas seriam fornecidas pelo Primeiro Comando da Capital (PCC), organização que age nos presídios de São Paulo (Santos, 2015, p. 126).

Dessa maneira, o PCC passou a atuar cada vez mais através de um otimismo sensato, pois carregava a crença de que as possibilidades estariam a seu favor, e que, com o tempo, elas iriam, em sua maioria, se estabilizar de maneira positiva. Porque cada "irmão" passava a adquirir uma percepção de pertencimento a uma estrutura que não mais lhe rotulava como segregado ou excluído, mas, sim, como protagonista da realização de uma justiça extra estatal.

Uma espécie de despersonalização de si, em favor da sua atuação em um corpo único, começava a surgir, fazendo com que cada membro do partido tivesse o seu importante significado dentro da estrutura criminosa. Como veremos no próximo item, a facção criminosa

se põe em uma nova adequação (uma refundação) que "se caracteriza pela consolidação do domínio do PCC e de sua disciplina, e consequente emergência de uma nova forma de sociabilidade na prisão" (Dias, 2010, P 396-397).

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

#### 3.1 A nova dinâmica do PCC para o equilíbrio do poder

Em maio de 2006, o PCC executou outra ação criminosa de expressiva magnitude. Ocasionou uma surpreendente paralisação social, institucional e política: apenas entre os dias 12 e 20 de maio de 2006, 439 pessoas foram assassinadas por armas de fogo no Estado de São Paulo. Essa onda de violência resultou também em rebeliões em 73 presídios do Estado, ataques diretos contra prédios privados e públicos, contra servidores do Estado e à população civil, ataques a postos policiais e a veículos de transporte coletivo. Essas ações ordenadas demonstraram ainda mais todo o período de excepcionalidade e da falta de controle e ordem nesse Estado. (Adorno; Salla, 2007).

A partir de então, no entanto, o PCC, calcificado em suas demonstrações de poder da massa carcerária, não apenas no Estado de São Paulo, mas também em vários estados do Brasil, institui um novo rearranjo de suas práticas. Muitos de seus membros sugerem até que se trata de uma refundação do PCC, levando em consideração o grau de mudança das novas condutas; segundo uma visão de que a destruição diante do progresso não era algo que se devesse considerar. Ao contrário, o propósito era de crescer ainda mais em meio a ganhos já experimentados.

Observa-se, dessa maneira, que a atuação do PCC pode ser compreendida particularmente em três momentos, quais sejam: entre os anos de 1993 a 2001, em que houve a formação e a expansão do PCC; entre os anos de 2001 a 2006, quando houve o surgimento de uma nova configuração do poder; e a partir do ano de 2006, em que se vê ao fenômeno da gestão da população prisional dos presídios paulistas pelo PCC. E é sobretudo neste último momento que há três características de rearranjo da gestão da violência que atribui à facção a manutenção de sua hegemonia perante o sistema prisional, vejamo-las: a instituição de um corpo funcional, o estabelecimento de uma nova forma de gerir a violência e uma mudança na sua estrutura hierárquica (Dias, 2011), sobre os quais iremos analisar nos dois próximos tópicos.

# 3.2 Novas práticas para uma nova configuração social do PCC

Antes do ano de 2006 o PCC era composto por uma estrutura verticalmente rígida. As ordens eram emanadas através de uma cúpula central sem que houvesse fundamentalmente uma descentralização na cadeia de comando. A partir do ano de 2006, no entanto, essa característica foi transformada. Apesar de ainda responderem à uma cúpula central, a composição piramidal e de burocracia rígida, cedeu espaço para subcomandos, com a instituição de células que também detinham poderes em seus espaços de domínio. Essa mudança organizacional visou sobretudo dificultar as investigações acerca da facção criminosa: capilarizando o poder, buscava-se romper os limites e as intersecções possíveis que uma eventual persecução policial pudesse alcançar (Dias, 2011).

Nessa perspectiva de mudanças, o PCC implementou uma espécie de "democracia" entre os seus membros. O processo decisório não era mais uma imposição emanada da camada piramidal onde repousavam os seus líderes. Viu-se a necessidade de que se passasse a ter não mais uma decisão de composição unilateral, mas o compartilhamento do que se pretendia executar para a análise e debate. Dessa maneira, buscou-se negar diferenciação entre os seus membros com atributos que pudessem ser caracterizados como privilégios. E, com essa nova posição gerencial, não se utilizava mais denominações como "piloto"<sup>2</sup>, por exemplo, já que a ideia era de uma facção em que seus membros pertencessem a uma estrutura mais planificada (Dias, 2011).

Nesse ínterim, foram instituídos os "debates" e, a partir deles, os "tribunais" A ideia era que as infrações cometidas — oriundas do descumprimento das normas do Código de Ética e do Estatuto do PCC — fossem analisadas através de debates prévios: era nesse momento que acusado(s), vítima(s) e testemunha(s), acusação e defesa se faziam presentes. Ao final, o litígio era decidido pelas lideranças e pelos demais escalões do PCC. Apesar de haver um peso diferente entre os membros acerca dos votos de absolvição e/ou punição, essa medida buscou

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Piloto significa um posto de comando dentro do PCC, quer seja exercido dentro da prisão ou fora dela. (DIAS,2011)

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Como o próprio nome faz referência, "debate" é uma instância deliberativa para mediar e resolver conflitos, implantados pelo PCC. (DIAS, 2011).

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> O "tribunal" é a "instituição" onde os debates ocorrem. (DIAS, 2011). <sup>4</sup> O mesmo que membros do PCC. (DIAS, 2011).

uma maior participação entre os "irmãos"<sup>4</sup>, com a firme simbologia de entregar aos membros um sentimento maior de pertencimento dentro da facção. (DIAS, 2011).

Alguns fatores são cruciais para que possamos analisar e compreender essa nova intercambialidade inserida no PCC. E tais novas perspectivas são frutos de um rearranjo calculado e premeditado em suas minúcias. Os presídios, mas não apenas eles, passaram a ser espaços de uma "feira moderna" em que a principal "mercadoria política" era a violência. As ligações perigosas intra e extramuros das cadeias ganham amplitude e porosidade. As novas demandas e interpretações que passam a se apresentar, requerem a aplicação de uma racionalidade criminosa que se retroalimenta através de uma nova forma de elaborar e empregar a violência. Essa criminalidade, então, torna-se cada vez mais líquida e difusa, mas sem perder a sua proposta letal, enquanto empresa que aspira os lucros da violência e do caos.

# 3.3 Análise da reordenação criminal do PCC

Dessa maneira, o PCC começa a estabelecer a sua estrutura organizacional entre os anos de 2002 e 2003. Nesse período, Geleião e Cesinha, os últimos fundadores ainda vivos do PCC, foram destituídos do poder pelos próprios membros do partido, pelo fato de que o modus operandi gerencial deles passou a ser visto como arcaico e não tradutora de uma nova visão de organização que se passava a arquitetar. Os apenados se irresignaram em aceitar uma forma primitiva de dominação pessoal (Adorno; Salla, 2007). É nesse contexto que surge a figura de Marcos Herbas Camacho, o "Marcola", tornando-se o principal expoente e representante dos novos anseios que a massa carcerária vinculada ao PCC passava a demandar.

A partir de então, o organograma do partido extirpou a figura do "general", buscando pôr a termo a imensa diferenciação até então existente entre os irmãos. Essa era uma antiga política de privilégios existente entre os integrantes do partido, que por vezes causava toda a sorte de conflitos internos. O PCC compreendeu então que não era preciso mais se sujeitar aos erros do passado e que uma refundação era urgente. Dessa maneira, ao já existente lema do partido "Paz, Justiça e Liberdade", foi acrescentado mais um princípio, a "Igualdade", buscando

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Termo utilizado em referência aos estudos de Michel Misse (MISSE, 2006).

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Termo utilizado em referência aos estudos de Michel Misse (MISSE, 2006).

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Maior autoridade do PCC, na estrutura piramidal da organização criminosa (Dias, 2011).

não mais existir o tratamento excludente e desigual entre os membros. "Ao contrário, todos os presos de "cadeias do PCC", sem exceções, devem ser efetuações do signo

'de igual'". Acontecimento esse que denotou claramente a refundação do PCC (Manso, 2009).

Uma nova categoria de justificativas para a mudança comportamental passava a ganhar vigor e fazer sentido. Novos conceitos como "humildade" e "consciência" e narrativas que empregam jargões como "ninguém é melhor do que ninguém" e "faço parte do lado certo de uma vida errada", que de certa maneira já faziam parte do catálogo da ética cultural criminosa, foram mais imperiosas para direcionar comportamentos e transformar as relações no interior das prisões e fora delas. Esse surgimento de uma nova "consciência" do PCC, associado a uma violência rude do grupo com o controle do mundo criminal, auxilia na compreensão dessa mudança, que gerou uma diminuição dos conflitos e fez embargar ciclos de vingança nos espaços mais violentos (Manso, 2017).

Obviamente, essas novas mudanças, de que uma espécie de "democracia" seria o expoente maior, não é a representação de um embrião que se busca germinar enquanto objeto de construção de uma sociedade alicerçada na igualdade e na justiça. Essa nova agenda criminosa de "princípios" é pautada pela estabilização e previsibilidade em torno dos negócios. O que se passou a observar foram práticas de racionalização da violência: era contraproducente à lógica mercadológica a precariedade das relações que a violência ostensiva produz (Adorno; Salla, 2007). Logo, o PCC, sabedor de que o capital não tem pátria, passou a obter dividendos a partir do produto de um novo modus operandi que não encontrou, em São Paulo, suas fronteiras.

Sempre com o propósito da estabilização e consequente hegemonia de suas relações com a massa carcerária, instituidores de uma violência que não mais poderia ultrapassar os limites instituídos pelos princípios que regiam a sua própria dominação, (Monteiro; Da Silva; Macedo, 2015) o PCC alarga o emprego de mudanças substantivas. Mais um exemplo disso é a proibição do uso do crack no sistema penitenciário, fazendo parte de uma estratégia

mercadológica, como podemos observar no relato do médico Dráuzio, em seu livro "Carandiru":

> O crack abalou a estrutura do poder interno, a moral da malandragem e gerou mais violência. Na compulsão, o dependente gasta o que não pode; depois, chantageia os familiares dizendo-se ameaçado de morte. Quando a família é exaurida, vende os pertences pessoais e, nada mais tendo de valor, rouba, apanha na cara, toma facada, assume a responsabilidade de crime cometido por outros e até mata sob encomenda, em troca de uma pedra para fumar. (Varella, 2017, p. 133)

Hoje, o PCC é um dos grandes distribuidores de drogas (cocaína, maconha e material para o fabrico do crack) não apenas no Estado de São Paulo, mas no país. O domínio também se verifica nas transações de drogas no varejo, atuando nas relações de credor/devedor em níveis locais. Todo esse mercado de drogas faz fornecer para o PCC grande acúmulo de capital financeiro, fazendo com que, por consequência, esses valores sejam aplicados na especialização e profissionalização de outras atividades criminosas: assaltos de grande porte, roubo de carros e de cargas. Gerando, dessa maneira, um ciclo virtuoso de concentração financeira que torna ainda maior os seus tentáculos de poderio criminoso (Manso, 2009), como podemos observar:

Pelas contas bancárias de 600 lideranças ligadas ao PCC passaram, entre 2006 e 2012, cerca de 2,8 bilhões de reais, conforme levantamento feito com a ajuda do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, o Coaf. Isso representa uma média de 400 milhões de reais por ano, ou mais de 600 mil reais anuais em cada conta (Manso, 2017).

No entanto, tal controle não se propõe apenas a um acúmulo de capital, mas, também, arquiteta a disciplina entre seus membros para que não haja ataques arbitrários envolvendo os próprios irmãos. Pois o PCC, trazendo para si uma visão de reorganização da violência com fins da manutenção da hegemonia, fez regular os homicídios produzidos pelas ações individualizadas que o tráfico de drogas desordenado trazia. Porque o cálculo que outrora se produzia era de desvantagem para a organização criminosa, pois a aplicação de penas capitais oriundas de membros do partido ascendia a uma desorganização e desequilíbrio que conturbava a ordem interna e as relações mercadológicas do PCC, fator que mereceu a sua intervenção. Desentendimentos e animosidades, que desencadeavam afãs de vingança pessoal, então, foram deixados sob a batuta do tribunal do partido (Adorno; Salla, 2007).

Dessa maneira, observamos que a expansão e consolidação da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista se expressa por momentos distintos. Inicialmente com o uso tão somente simbólico da violência (Bourdieu, 1989) física e de controle hierárquico rígido. Nesse período, as suas ações eram voltadas para criticar a atuação das políticas penais, estabelecidas apenas através do aumento físico do sistema penitenciário sem a respectiva presença do crescimento da infraestrutura; assim como também com o aprisionamento em massa, que alargou os problemas estruturais e crônicos do sistema.

Como se vê, é nas brechas deixadas pelo Estado que o PCC se organiza para atuar dentro do espaço criminoso criado e expandido por ele próprio. Para tanto, a instituição de um corpo funcional, o estabelecimento de uma nova forma de gerir a violência e a mudança na sua estrutura hierárquica, são as principais características dessa nova forma de criminosa de atuar. De certa maneira, portanto, se pode compreender como esse rearranjo operacional criminoso

foi uma das principais ferramentas que consolidou o monopólio ilegítimo da violência da facção criminosa Primeiro Comando da Capital sobre o sistema penitenciário em âmbito nacional.

# 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve por objetivo analisar o *modus operandi* da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC), consolidado a partir do ano de 2006. Como já referenciados: a instituição de um corpo funcional; o estabelecimento de uma nova forma de gerir violência e uma mudança na sua estrutura hierárquica, tornaram-se as novas práticas dessa organização criminosa para alcançar a estatura em que hoje se situa. Os resultados da pesquisa apontaram, portanto, que o PCC elevou a sua condição hegemônica, gerando fortes desafios tanto para a Segurança Pública, quanto para o Sistema de Justiça Criminal brasileiro. Fazendo-a figurar com proeminência no crime organizado brasileiro, sobretudo após sua reorganização no proceder criminoso.

Dessa maneira, esse trabalho buscou contribuir para o estudo de uma temática que se reveste de desafios históricos: crise na (da) Segurança Pública no nosso país; cujos espasmos de violência que a todos nos ataca, retrata o prontuário de um paciente que desde tempos imemoriais se encontra em um quadro de recessão no controle da sanha criminosa. O PCC, indiferente à quarentena a que se propôs a ficar o Estado, verificou terreno fértil para a implantação de uma soberania que até os dias atuais põe em xeque a capacidade das nossas autoridades de gerir a Segurança Pública: sobretudo a partir do ano de 2006, quando presenciamos a consolidação do PCC como intérprete da vida cotidiana do sistema prisional.

Porquanto, arquitetos de uma nova cartografía das cadeias, o PCC aviltou a integridade incipiente da democracia brasileira atuando nas fissuras do Sistema Prisional e do Sistema de Justiça Criminal Brasileira. Realizando, através de um simbolismo da violência, a mensagem de que tem o poder gerencial dos presídios, não apenas paulistas, mas em vários estados do país. Pois passaram a conceber novas práticas que alargou o caráter polissêmico de seu poder. Beneficiados por um quadro cuja profundidade nos mostra uma perspectiva de uma primazia do poder criminoso.

Dessa forma, apesar do problema da Segurança Pública e Sistema Prisional não ser uma experiência exclusiva do nosso país, o que se verifica é a uma grande difilcudade do Estado em alinhar ideias e posições práticas que diminuam a violência através de um planejamento

sistemático e estrutural; cujas ações estejam calibradas e alinhadas com a realidade por que passa o Brasil. Visando enxergar, assim, com a maior objetividade possível, o problema da violência; e, portanto, buscando superar marcos regressivos oriundos de violações criminosas que ambicionam uma contínua recessão do nosso Sistema de Justiça e Segurança Pública.

#### REFERÊNCIAS

ADORNO, S.; SALLA, F. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do **PCC**. Estudos avançados, v. 21, p. 7-29, 2007.

ALVAREZ, M. C.; Salla, F.; DIAS, C. N. Das Comissões de Solidariedade ao Primeiro Comando da Capital em São Paulo. **Tempo Social**, v. 25, n. 1, p. 61-82, 2013. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/ts/a/rdJQw9GPH7MwjDQBJHx8cGx/?format=pdf&lang=p <u>t</u> . Acesso em: 9 maio. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 02 fev. 2024.

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia. Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA). Atlas da Violência: 2020. 2. ed. Brasília: Ministério da Economia. Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada, 2020.

BOURDIEU, Pierre et al. **O poder simbólico**. Lisboa: Difel, 1989.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2020** Brasília; IPEA; FBSP; 2020. Disponível em: <a href="https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020">https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020</a>. Acesso em: 03 abr. 2024.

\_\_\_\_\_. **Atlas da violência 2023.** Brasília: Ipea; FBSP, 2023. Disponível em: <a href="https://dx.doi.org/10.38116/riatlasdaviolencia2023">https://dx.doi.org/10.38116/riatlasdaviolencia2023</a> Acesso em: 03 abr. 2024.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. As prisões em São Paulo: 1822-1940. SALLA, Fernando. Sociologias [online]. 2004, n. 11 [Acessado 11 Maio 2024], pp. 328-342. Disponível em: <a href="https://doi.org/10.1590/S1517-45222004000100014">https://doi.org/10.1590/S1517-45222004000100014</a>. Epub 01 Set 2004. ISSN 1807-0337. <a href="https://doi.org/10.1590/S1517-45222004000100014">https://doi.org/10.1590/S1517-45222004000100014</a>.

CNMP - CONSELHO NACIONAL DO MINISTEIRO PÚBLICO. **Sistema prisional em números**. 2019. Disponível em: <a href="https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros">https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros</a> . Acesso em: 9 maio 2024.

DANTAS, B. J. D.; ALVES, N. T. S. A crise no sistema prisional brasileiro e a aplicação do Estado de Coisas Inconstitucional. **Revista de Direito**, [S. l.], v. 13, n. 01, p. 01-24, 2021. Disponível em: <a href="https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/11950">https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/11950</a>. Acesso em: 9 de maio. 2024.

DIAS, C. C. N. Da pulverização ao Monopólio da Violência: expansão e consolidação do Primeiro comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. 2011. Tese (Doutor em Sociologia) — Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

FBSP - FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública** 2022. Disponível em: <a href="https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5">https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5</a> Acesso em: 10 mai. 2024.

FURUKAWA, N. O PCC e a gestão dos presídios em São Paulo. **Novos estudos CEBRAP**, n. 80, p. 21-41, 2008. Disponível em: <a href="https://doi.org/10.1590/S010133002008000100003">https://doi.org/10.1590/S010133002008000100003</a> . Acesso em: 08 set. 2023.

GARLAND, D. A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Tradução de André Nascimento. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GRECO, R. Direitos Humanos, sistema prisional e alternativas à privação de liberdade. São Paulo: Saraiva, 2011.

INSTITUTO SOU DA PAZ. **Onde mora a impunidade**? Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios. 2020. Disponível em: .Acesso em: 08 set. 2021.

MANSO, B. P. A guerra: como o PCC deflagrou uma crise nas prisões brasileiras ao tentar ganhar poder fora de São Paulo. **Folha de São Paulo**, 2017. Disponível em: <a href="https://piaui.folha.uol.com.br/materia/a-guerra">https://piaui.folha.uol.com.br/materia/a-guerra</a> Acesso em: 3 set. 2023.

MISSE, Michel. Crime e violência no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

MONTEIRO, L. F. V.; DA SILVA, D. R.; MACEDO, M. A. Monopólio estatal da violência. **Revista Interfaces: Saúde, Humanas e Tecnologia**, v. 3, n. 11, 2015.

MUCHEMBLED, R. Una história de la violencia, Buenos Aires, Paidos, 2010.

RAMALHO, JR. **Mundo do crime: a ordem pelo avesso** [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. 165 p. ISBN: 978-85-9966-226-7. Disponível em: SciELO Books. Acesso 11 Maio 2024.

RANGEL, Flavio Medeiros; BICALHO, Pedro Paulo Gastalho de. **Superlotação das prisões brasileiras**: Operador político da racionalidade contemporânea. Estudos de Psicologia (Natal), v. 21, p. 415-423, 2016.

SALLA, F. As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira. Sociologias, n. 16, p. 274-307, 2006. Disponível em: https://www.scielo.br/j/soc/a/scwmP45yrcfVQ3MG8nwJNrB/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 9 maio. 2024.

\_\_\_\_\_\_. As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira. Sociologias, p. 274-307, 2006.

\_\_\_\_\_\_. Considerações sociológicas sobre o crime organizado no Brasil. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 71, 2008, p. 364-90.

\_\_\_\_\_\_. Decifrando as dinâmicas do crime. Revista Brasileira de Ciências Sociais [online]. 2015, v. 30, n. 87 [Acessado 11 Maio 2024], pp. 174-179. Disponível em: <a href="https://doi.org/10.17666/3087174-179/2015">https://doi.org/10.17666/3087174-179/2015</a>. ISSN 0102-6909. https://doi.org/10.17666/3087174-179/2015.

SALLA; LOURENÇO, L. C. Aprisionamento e prisões. Crime, Polícia e Justiça no Brasil. São Paulo: Contexto, p. 376-391, 2014.

SANTOS, C. E. B. "Okaida" e "Estados Unidos", organizações criminosas: a nova face da criminalidade na cidade de João Pessoa. Paraíba. 2015. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

VARELLA, Dráuzio. Estação Carandiru. 2ª Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

ZALUAR, A. **Para não dizer que não falei de samba**. In: História da vida privada no Brasil. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.